



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Mensagem 78/2026*

EXMO. Senhor,  
JHONATAN SOUZA ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Esporte e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de maio de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 2303/2026**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Esporte e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.563.656,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil seiscientos e cinquenta e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Esporte

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0012 – Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto

Projeto/Atividade 1.088 – Convenio Construção de Cobertura da Arquibancada do Estadio Municipal  
Claudio Sivino

Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações R\$.1.563.656,00

Total..... R\$.1.563.656,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência Especial do Governo Federal, no valor de R\$ 1.563.656,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil seiscientos e cinquenta e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de maio de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

**J U S T I F I C A T I V A**

Exmo. Sr. Presidente  
Aos Nobres Vereadores

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, visando possibilitar a execução de ações de investimento voltadas à melhoria da infraestrutura esportiva municipal.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão orçamentária necessária para a execução da obra de construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Claudio Silvino, mediante recursos oriundos de Transferência Especial do Governo Federal, decorrentes de emenda parlamentar destinada ao Município.

A adequação orçamentária se faz necessária para permitir a correta execução da despesa pública, observando-se as exigências da legislação orçamentária e financeira vigente, possibilitando ao Município promover melhorias estruturais em espaço público destinado à prática esportiva, realização de eventos e integração social da comunidade.

O investimento pretendido representa importante medida de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, proporcionando melhores condições de uso do estádio municipal, maior conforto aos usuários e incentivo à realização de atividades esportivas e comunitárias, contribuindo diretamente para a valorização do esporte local e do convívio social.

Ressalta-se que os recursos possuem destinação específica e vinculada, sendo provenientes de transferência da União para aplicação exclusiva na finalidade proposta, inexistindo impacto sobre recursos ordinários do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Colenda Câmara Municipal.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de maio de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal

